

LEI MUNICIPAL Ng 4.694

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 2.500,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FARO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1g - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na rubrica:

10 - SECR.MUN.INDÚSTRIA,

COM.SERV.E DESENVOLVIMENTO Projeto n2 1.109 -Ampliação

/Remod.Pavilhão ACAPESU 285900/411000.357 - Obras e Instalações

Art.29 - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da verba:

06 - SMOSUV

Atividade n2 2.128 Serv.Terceirização

Coleta Lixo

193580/313200.403 Outros Serviços e

Encargos

Art.32 - Revogam-se as disposições em contrário

Art.42 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZILNHO, 27 DE OUTUBRO DE 1994.